



*(Paulo Sergio Martins)*

Autoriza o Poder Executivo a restabelecer a **FORÇA INTEGRADA DE TRÂNSITO-FIT** de forma contínua.

**Art. 1º.** É o Poder Executivo a autorizado a restabelecer a **FORÇA INTEGRADA DE TRÂNSITO-FIT** de forma contínua, com o objetivo de realizar ações de fiscalização, de educação e de diminuir a criminalidade.

**Art. 2º.** A **FIT** poderá integrar as polícias Civil, Militar e Ambiental, em conjunto com a Unidade de Gestão de Segurança Municipal-UGSM, Guarda Municipal, Fiscalização do Comércio e do Trânsito, e a Vara da Infância e da Juventude/Juizado de Menores, além do Gabinete de Gestão Integrada Municipal-GCIM.

**Art. 3º.** As ações da FIT terão os seguintes objetivos:

**I – fiscalizatórios:** de verificação das disposições do Código de Trânsito Brasileiro, diminuindo a criminalidade, e especialmente o barulho de escapamentos adulterados ou irregulares das motocicletas; rachas; pancadões; bailes funk, embriaguez ao volante, drogas, ambulantes ilegais, entre outros;

**II – educativos:** de sensibilização quanto à segurança no trânsito por meio da abordagem de condutores, pedestres e demais cidadãos.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### *Justificativa*

É notório que a segurança pública em nossa cidade é uma de suas principais prioridades, motivo que leva o atual governo a investir cada vez mais na área de segurança e tecnologia, adquirindo novos armamentos, veículos, câmeras de monitoramento, inteligência, entre outros equipamentos tecnológicos.

Porém, sabemos que nenhum investimento em a segurança é totalmente suficiente, a cada dia, novos investimentos se fazem necessários.



Razão pela qual, acreditamos que a FIT – Força Integrada de Trânsito, será a melhor ferramenta para contribuir com a segurança e o bem-estar de nossa comunidade, de forma continuada.

Conto com o apoio dos nobres Pares para que juntos possamos aprovar mais esta proposição.

**PAULO SERGIO MARTINS**  
**Paulo Sergio - Delegado**